



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

Aviso n.º 9863/2010

#### Concurso A — Técnico Superior da área de Desenvolvimento Cultural

Lista de ordenação final, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Após a conclusão do processo de recrutamento para um lugar de Técnico Superior da Área de Desenvolvimento Cultural, conforme Aviso n.º 3406/2010, publicado no *Diário da República* em 16 de Fevereiro, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, obteve-se a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

Florbela Maria de Sousa Soares — 16,34 valores  
 Maria Fernanda Amorim da Costa — 9,05 valores  
 Laura Sofia Dinis da Silva — 3,40 valores  
 Maria Alexandra Marques Matos Fazenda — 3,20 valores  
 Ana Raquel Martins Truta — 1,00 valor  
 Cláudia Marlene Ribeiro Teixeira — Excluída a)  
 Laura Alice Teixeira Galvão — Excluída a)  
 Pedro Nuno Santos Rodrigues — Excluído a)  
 Regina Paula da Silva Teixeira — Excluída a)  
 Sónia Maria Teixeira de Matos — Excluída a)

a) Por não ter comparecido à Prova Teórica de Conhecimentos

Foi efectuada a audiência dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A presente Lista foi homologada em 10 de Maio de 2010, pelo Presidente do Conselho Executivo, Sr. António Rui Esteves Solheiro.

10 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Rui Esteves Solheiro*.

303244547

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 9864/2010

José Carlos Martins Rolo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 04 de Maio de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de GALVANA — Investimentos Imobiliários Turísticos, L.ª, para alteração da operação de loteamento urbano, para o prédio titulado pelo alvará de loteamento n.º 10/93, de 21 de Outubro, localizado em Galvana, da freguesia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

Município de Albufeira, aos 5 de Maio de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

303244693

### MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Edital n.º 500/2010

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, faz público, nos termos do artigo 118.º do Código do

Procedimento Administrativo conjugado com o disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Alcoutim, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Alcoutim tomada em reunião ordinária de 7 de Abril de 2010, a alteração ao Regulamento Municipal da Zona Industrial de Alcoutim, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 53.º n.º 2 da alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, anexa ao presente Edital, a qual entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Alcoutim, 29 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

Artigo 13.º

#### Da entrada do projecto

1 — O prazo máximo para entrada do projecto nos serviços competentes no município é de 6 (seis) meses, após a atribuição do lote.

2 — .....

3 — A requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal, poderá o prazo referido no n.º 1, ser prorrogado por um período máximo de 3 (três) meses, aplicando-se para requerimento o disposto no número seguinte.

4 — .....

5 — O não cumprimento do prazo para entrada do projecto nos termos do n.º 1, implica a anulação da escritura prevista no art.14.º

Artigo 14.º

#### Realização da escritura de compra e venda

1 — A escritura de compra e venda será realizada no máximo até três meses após a atribuição do lote.

2 — .....

3 — .....

4 — .....

Artigo 15.º

#### Início da Construção

1 — .....

2 — .....

3 — O não cumprimento do prazo para início das construções implica a reversão do lote para a Câmara Municipal, ficando perdido a favor da Câmara Municipal a quantia entregue como pagamento no acto da escritura de compra e venda.

4 — .....

5 — .....

Artigo 25.º

#### Estética dos edifícios

(Revogado.)

303226395

### MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso n.º 9865/2010

1 — Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09 e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sequência da deliberação da Câmara Municipal do Amares de 11 de Fevereiro 2010 e dos meus despachos de 14 de Abril de 2010, a coberto das exigências materiais para a celebração de contrato a termo resolutivo previstas nas alíneas: i) Para o desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviços e h) Para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço, respectivamente, do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, respectivamente, encontram-se abertos,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Procedimentos Concursais Comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado para ocupação de 11 postos de trabalho (m/f), na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, previstos no Mapa de Pessoal referente ao ano de 2010, nas carreiras/categorias de:

Referência A) — Carreira de Técnico Superior — 1 posto de trabalho, da carreira geral de Assistente Operacional na área de actividade da Divisão de Educação, Cultura e Acção Social;

Referência B) — Carreira de Assistente Operacional — 10 postos de trabalho, da carreira geral de Assistente Operacional na área de actividade da Divisão Vias e Projectos Municipais.

2 — Consulta à ECCRC: de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 21.04.2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta prévia à ECCRC, prevista n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, por despacho de 15 de Abril de 2010, que o acto de publicitação seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

4 — Local de trabalho: área do Município de Amares.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A) — Designadamente, exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, na utilização das modalidades educativas e terapêuticas específicas, a implementar no âmbito do Projecto PAII; Estudar, planejar, programar e avaliar a aplicação dessas modalidades, essencialmente, no movimento, nas terapias manipulativas e em meios físicos e naturais, com a finalidade de promoção da saúde e prevenção da doença, da deficiência, de incapacidade e da inadaptação e de tratar, habilitar ou reabilitar indivíduos com disfunções de natureza física, mental, de desenvolvimento ou outras, incluindo a dor, com o objectivo de os ajudar a máxima funcionalidade e de qualidade de vida; executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representar o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Referência B) — Funções de complexidade de grau 1, nomeadamente de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, conforme mapa de pessoal e Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Amares, assegurar em condições de segurança, eficiência e inocuidade a limpeza das ruas, mantendo a via pública em perfeitas condições de higiene, bem como a manutenção e bom uso dos equipamentos, viaturas e recipientes, assim como outras tarefas inerentes à função, designadamente recolha de resíduos sólidos e urbanos.

5 — Remuneração — A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Entidade Empregadora de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

6 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Ref. A) — Técnico Superior — Licenciatura em Fisioterapia, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

Ref. B) — Assistentes operacionais — escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos art. os 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema de ensino), podendo o nível

habilitacional, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da mesma lei, ser substituído por experiência profissional específica, mínima de um ano, na área funcional de Cantoneiro de Limpeza;

8 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 26 de Março o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme os despachos de 14 de Abril de 2010.

10 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

10.1 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

Referência A):

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial:

$$AC = (10 HA + 20 FP + 50 EP + 20 AD)/100$$

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (20 HA + 30 FP + 50 EP)/100$$

Referência B):

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial:

$$AC = (20 HA + 20 FP + 40 EP + 20 AD)/100$$

Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (10 HA + 20 FP + 70 EP)/100$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;  
HA = Habilitações Académicas;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional;  
AD = Avaliação de Desempenho.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

10.4 — Aplicação faseada dos Métodos de Selecção: Se o número de candidatos for superior a 100, será realizada a utilização faseada de métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.5 — A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 55 % e para a Entrevista de Avaliação de Competências é de 45 %, de

acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Ordenação final: A resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$OF = (55 AC + 45 EAC)/100$$

Em que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Composição do júri dos concursos:

Referência A)

Presidente: Maria Isabel Magalhães Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição, DO Município de Amares.

Vogal Efectivos: Maria Cidália da Silva Antunes, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Acção Social, do Município de Amares que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Agostinho Gonçalves Veloso, Técnico Superior (área de Recursos Humanos), do Município de Amares.

Vogais suplentes: Cidália Maria Alves de Abreu, técnica superior (área da Psicologia) e Andreia Sofia Batista Soares, técnica superior (área de Serviço Social), do Município de Amares.

Referências B)

Presidente: Filipe Norberto Sequeira do Vale Vilela, Chefe da Divisão Vias e Projectos Municipais do Município de Amares.

Vogais efectivos: Maria Isabel Magalhães Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos (em regime de substituição), que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Agostinho Gonçalves Veloso, Técnico Superior (área de Recursos Humanos).

Vogais suplentes: Cidália Maria Alves de Abreu, técnica superior (área da Psicologia) e Aníbal Almeida Fernandes, Encarregado Operacional, do Município de Amares.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt) (Recursos humanos, Concursos de Pessoal) e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Amares ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Amares (Divisão Administrativa e Recursos Humanos), Largo do Município, 4720-058 Amares, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

15.1 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura por referência não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem correctamente a referência do procedimento concursal a que se candidata.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

17 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado (obrigatoriamente o Modelo Europeu, também disponível em [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt)), documento comprovativo das habilitações literárias, cartão de Contribuinte e fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

18 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d), e e) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.1 — Critérios de Ordenação Preferencial: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no nas al.) a e b do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Referência A) — Subsistindo o empate, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido aproveitamento em estágio profissional PEPAL e por ordem decrescente da classificação obtida no estágio. Se necessário e sucedendo ao anterior critério, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido melhor performance de rácios na EAC.

Referência B) — Subsistindo o empate, têm preferência na lista de ordenação final os candidatos que tenham obtido melhor performance de rácios na EAC.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no Largo do Município, 4720-058 Amares e divulgada no site [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt).

21 — Quota de Emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município e por extracto, no máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: 21 de Abril 2010. — Nome: *José Lopes Gonçalves Barbosa*, Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303210226

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Declaração de rectificação n.º 987/2010

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 6558/2010, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010.

Assim, onde se lê «6.5 — Por deliberação datada de 27 de Janeiro de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «6.5 — Por deliberação de 27 de Janeiro de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º e do n.º 6.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro» e onde se lê, no n.º 16, «Referência G: A prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação com a duração máxima de 90 minutos,» deve ler-se «Referência G — a prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação com a duração máxima de três horas e meia,».

6 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

303238326

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 9866/2010

No seguimento do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de seis técnicos superiores, para exercer funções na Divisão de Finanças e Gestão Financeira, deste Município de Barcelos, publicado no *Diário da República*, aviso n.º 2246/2010, 2.ª série, n.º 21, de 01/02/2010, e para os efeitos consignados no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público a lista de candidatos admitidos, bem como a marcação da prova teórica escrita de conhecimentos.

1 — Lista única de candidatos admitidos:

Adriana Raquel Carvalho Peixoto; Alexandra Cristina Monteiro Fonseca; Alice Maria Pereira Arantes; Amy Silva Martins; Ana Daniela Matos Costa; Ana Filipa Leite Azevedo; Ana Maria Rodrigues do Souto; Ana Paula Barros Fernandes; Ana Paula Costa de Sousa; Ana Paula da Silva Miranda; Ana Paula Gonçalves Venâncio; Ana Sofia Castro Ferradas; Ana Sofia de Oliveira Gomes; Ana Vanessa da Cunha Lopes Martins; Anabela Fernandes da Silva; Andreia Joana Monteiro Moreira; Andreia Marisa Alves da Silva; António Luís Monteiro Alves; António Marcos da